

PROJETO LEI EXECUTIVO 112/2014

"Revoga o inciso VII e cria Parágrafo único ao Artigo 6º da Lei Municipal nº 233, de 14 de março de 1996, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso VII do Artigo 6º da Lei nº 233, de 14 de março de 1996.

Art. 2º Cria Parágrafo único ao Artigo 6º da Lei nº 233, de 14 de março de 1996, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º I - II - III - IV - V -

Parágrafo único. As vias de loteamento deverão articular-se com as vias adjacentes oficiais, existentes ou projetadas, e harmonizar-se com a topográfica local.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

CHAPADAO DO SUL/MS, 15 de Dezembro de 2014

Poder Executivo

.(a)

